

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Necessidade da secretaria em realizar resgate e manejo de animais silvestres.

### 2. DO OBJETO

#### 2.1.

|                                                                                                                                                 |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Puçá Ø 60cm de entrada com cabo de até 120cm para captura de animais de médio porte                                                             | 102.13.3 |
| Puçá Ø 35cm de entrada com cabo de até 70cm para captura de animais de pequeno porte                                                            | 102.13.2 |
| Pinção p/répteis 120cm de cabo ergonómico para contenção de répteis grandes e agressivos                                                        | 102.14.1 |
| Pinção p/répteis 60cm de cabo para contenção delicada de pequenos répteis                                                                       | 102.14.2 |
| Cambão (Laço) KETCH-ALL 120cm de cabo para contenção segura de animais de médio porte                                                           | 102.6.2  |
| Cambão (Laço) KETCH-ALL 120-180cm de cabo retrátil para contenção segura de animais de grande porte                                             | 102.6.3  |
| Gancho p/serpentes com regulagem 120-200cm (cabo PVC, gancho INOX) para um manejo seguro de serpentes a distancia                               | 102.13.1 |
| Caixa de plástico p/transporte de animais 50x33x31cm para o deslocamento seguro de animais de pequeno porte                                     | 102.13.1 |
| Caixa de plástico p/transporte de animais 86x67x58cm para o deslocamento seguro de animais de médio porte                                       | 102.15.2 |
| Caixa de plástico p/transporte de animais 97x73x65cm ou similar para deslocamento seguro de animais de médio/grande porte                       | 102.12.3 |
| 6 pares de Luva raspa de couro cano longo para o manejo seguro de animais com dentição ou garras afiadas que possam ferir a mão dos manejadores | 102.12.1 |
| Pinção p/mamíferos de até 180cm de cabo para um manejo seguro de mamíferos de médio a grande porte                                              | 102.14.3 |
| Puçá para pássaros (pano de paraquedas) com cabo de 80cm a 100cm para captura de animais voadores                                               | 102.12.3 |

### 3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA / ENTREGA

#### ENTREGA

As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento do orçamento, encaminhado pela Secretaria requisitante/prefeitura/ etc.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Tópicos a serem desenvolvidos, se for o caso: PEDIDO DE AMOSTRA, CARTA DE SOLIDARIEDADE, ADMISSÃO OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO, EXIGÊNCIA OU NÃO DE GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO**

**5.1.** O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) pagamento, em remessa única.

QUANDO HOUVER GARANTIA:

**5.2.** Garantia contra defeito de fábrica 2 meses

Troca de produto com defeito até 7 dias após o recebimento

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**6.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**6.7.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

#### **7. PAGAMENTO E MEDIÇÃO**

**7.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.6.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **COLOCAR A FORMA DE PAGAMENTO UTILIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL**

O pagamento será realizado através de verba do Fundo do Meio Ambiente, conforme aprovado em reunião do Concelho Municipal de Meio Ambiente – CMMA realizada dia 22/11/2023 (conforme ATA em anexo).

#### **8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**8.1.** Para fins de habilitação, além da comprovação dos requisitos previstos no Edital, deverá o licitante comprovar também os seguintes: possuir todos os equipamentos solicitados em orçamento, melhor preço e boa qualidade.

#### **9. ESTIMATIVA DE VALORES**

**9.1.** O custo estimado total da contratação é até R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme valor disponível pelo fundo do meio ambiente, aprovado em ATA, pela reunião do CMMA.

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

R\$10.000,00 (Dez mil reais) conforme aprovado em reunião do Concelho Municipal de Meio Ambiente – CMMA realizada dia 22/11/2023 (conforme ATA em anexo).



---

Diego Silva

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente



---

Murillo Anselmo Camargo

Chefe de Serviços MATR.73043

Itapecerica da Serra, 23/02/2024